

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

**Manoel do Posto, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

## **RESOLUÇÃO** **Nº** **004/2012**

Fixa o subsídio dos Vereadores para legislatura 2013/2016

Projeto de Resolução nº 006/2012

Autores: Mesa Diretora

Art 1º. O subsídio mensal do Vereador para legislatura 2013/2016 é fixado em R\$ 8.016,93 (oito mil, dezesseis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º. É assegurada a revisão geral anual do subsídio de que trata esta Resolução, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. A ausência injustificada do Vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias, importará em desconto proporcional ao número de faltas, em relação a número total de sessões realizadas durante o mês.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2012.

**Manoel do Posto**  
**Presidente**

**Elias Araújo Cunha**  
**Secretário Administrativo**

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2012.